



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lençóis

1

Terça-feira • 31 de Maio de 2022 • Ano • Nº 4187

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Lençóis publica:

- **Decreto Municipal Nº 74/2022, de 31 de maio de 2022** - Altera item do Anexo Único Decreto Municipal Nº 14/2022, que dispõe sobre o Calendário Fiscal de Tributos e Renda, prorrogando a data de vencimento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF, do exercício 2022 do Município de Lençóis (BA), e dá outras providências.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.

Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**

**Modernidade**

**Transparência**

## Decretos



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000

CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel.: (75) 3334-1121



### DECRETO MUNICIPAL Nº. 74/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022

“Altera item do Anexo Único Decreto Municipal nº 14/2022, que dispõe sobre o Calendário Fiscal de Tributos e Renda, prorrogando a data de vencimento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF, do exercício 2022 do Município de Lençóis (BA), e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Código Tributário Municipal, especificamente nos termos do Art. 231;

CONSIDERANDO que o prazo para o pagamento da cota única da Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF, se encerrará no dia 31 de MAIO de 2022;

CONSIDERANDO o curto prazo de tempo do início da nova Administração e suas demandas e processos de licitação para aquisição de insumos necessários para a impressão e distribuição da referida TAXA;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público, resolve editar o seguinte;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo, estabelecido no Anexo Único do Decreto Municipal nº 14/2022, para o pagamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF, em cota única, para o dia 30 de JUNHO de 2022.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**

**GABINETE DA PREFEITA**

*Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000*

*CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel.: (75) 3334-1121*



**Art. 2º** Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 14/2022 permanecem inalterados.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA,  
31 DE MAIO DE 2022.**

**VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA  
Prefeita Municipal**